



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**  
**PROCESSO Nº 1400/2023**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 031/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 1400/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 031/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **VGL - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.857.206/0001-00, com sede na Avenida America, n.º 1021, Jardim America, Cariacica/ES, cep: 29.140-050, telefone: (27)3320-2814 / (27)99904-0740, endereço eletrônico: [vgl.frotas@gmail.com](mailto:vgl.frotas@gmail.com), neste ato representada por **LEONARDO LYRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 142.884.297-73, residente na Rua Almir Queiroz da Silva, n.º 25, Edif. Solarium, aptº 701, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-240.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “Cadastro reserva”.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;



## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, representante de todas as Secretarias; Leondenis Oliveira do Prado, matrícula nº 700238, representante da Secretaria de Saúde; e Raphael José Vieira de Amorim, matrícula nº 308993, representante do Gabinete, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 27 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**VGL - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**Leonardo Lyra Vieira / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000065/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003448**

Origem	Pregão Presencial Nº 000031/2023		Processo	001400/2023			
Contrato	Termo Nº 000065/2023						
Empresa	VGL - LOCACAO E SERVICOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 50.857.206/0001-00						
Endereço	Avenida América, 1021 - JARDIM AMERICA - CARIACICA - ES - CEP: 29140050						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
006	007	LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH - 07 descrição mínima do veículo:  - máximo 02 anos de fabricação (se o veículo atingir a idade máxima permitida durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído); - tipo de combustível: flex (álcool/gasolina); - seguro obrigatório: (descrição mínima no termo de referência); - potência máxima: mínimo 75cv (g) e 84cv (a); - torque máximo: mínimo de 9,7 kgfm (a) e 10,4 kgfm (a) ; - tanque de combustível: 44l; - entre-eixos: 2521mm; - porta malas: 275l; - cilindros: 03; - 04 portas; - freios abs: disco ventilado dianteiro e tambor traseiro; - air bags frontais e laterais; - alarme antifurto; - cinto de segurança 03 pontos para todos os ocupantes; - encosto de cabeça para todos os ocupantes; - limpador e lavador de vidro traseiro; - desembaçador de vidro traseiro; - travas elétricas nas 04 portas; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas 04 portas; - ar condicionado; - banco do motorista com ajuste de altura; - todos os itens de segurança (triângulo, chave de roda, macaco, step); - ajuste elétrico dos retrovisores; - aparelho multimídia com acesso à rádio, conexão usb e bluetooth; - computador de bordo.  veículos de referência: onix premier 1.0 turbo at; polo 1.0; hb20 platinum 1.0 turbo at.		MÊS	12,00	2.801,9900	33.623,88
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>33.623,880</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>33.623,880</b>	
Secretaria	00017 - GABINETE DO PREFEITO						
Local	00432 - GABINETE DO PREFEITO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	008	LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH - 08 descrição mínima do veículo:  - máximo 02 anos de fabricação (se o veículo atingir a idade máxima permitida durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído);		MÊS	12,00	2.801,9900	33.623,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- tipo de combustível: flex (álcool/gasolina);</li><li>- seguro obrigatório: (descrição mínima no termo de referência);</li><li>- potência máxima: mínimo 75cv (g) e 84cv (a);</li><li>- torque máximo: mínimo de 9,7 kgfm (a) e 10,4 kgfm (a) ;</li><li>- tanque de combustível: 44l;</li><li>- entre-eixos: 2521mm;</li><li>- porta malas: 275l;</li><li>- cilindros: 03;</li><li>- 04 portas;</li><li>- freios abs: disco ventilado dianteiro e tambor traseiro;</li><li>- air bags frontais e laterais;</li><li>- alarme antifurto;</li><li>- cinto de segurança 03 pontos para todos os ocupantes;</li><li>- encosto de cabeça para todos os ocupantes;</li><li>- limpador e lavador de vidro traseiro;</li><li>- desembaçador de vidro traseiro;</li><li>- travas elétricas nas 04 portas;</li><li>- direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- vidros elétricos nas 04 portas;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- banco do motorista com ajuste de altura;</li><li>- todos os itens de segurança (triângulo, chave de roda, macaco, stepe);</li><li>- ajuste elétrico dos retrovisores;</li><li>- aparelho multimídia com acesso à rádio, conexão usb e bluetooth;</li><li>- computador de bordo.</li></ul> <p>veículos de referência: onix premier 1.0 turbo at; polo 1.0; hb20 platinum 1.0 turbo at.</p>						
002	009	<p>LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP - 4X4 descrição mínima do veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- máximo 02 anos de fabricação (se o veículo atingir a idade máxima permitida durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído);</li><li>- tipo de combustível: diesel;</li><li>- seguro obrigatório: (descrição mínima no termo de referência);</li><li>- potência máxima: mínimo 170cv (d);</li><li>- torque máximo: mínimo de 35,7 kgfm (d); ;</li><li>- tanque de combustível: 60l;</li><li>- entre-eixos: 2990mm;</li><li>- porta malas: 937l;</li><li>- cilindros: 04 em linha;</li><li>- 04 portas;</li><li>- freios abs: disco ventilado dianteiro e tambor traseiro;</li><li>- airbags frontais e laterais;</li><li>- alarme antifurto;</li><li>- cinto de segurança 03 pontos para todos os ocupantes;</li><li>- encosto de cabeça para todos os ocupantes;</li><li>- desembaçador de vidro traseiro;</li><li>- travas elétricas nas 04 portas;</li><li>- direção elétrica ou hidráulica;</li><li>- vidros elétricos nas 04 portas;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- banco do motorista com ajuste de altura;</li><li>- todos os itens de segurança;</li><li>- aparelho multimídia com acesso à rádio, conexão usb e bluetooth;</li><li>- ajuste elétrico dos retrovisores;</li><li>- computador de bordo;</li><li>- cor preferencial: preta</li></ul> <p>veículos de referência: toro freedom 2.0 4x4; s10 lt turbo 4x4 at cd; hilux srv 2.8 turbo 4x4 at cd.</p>			MÊS	12,00	6.650,0000	79.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

	<b>GABINETE DO PREFEITO:</b>	<b>113.423,880</b>
	<b>GABINETE DO PREFEITO:</b>	<b>113.423,880</b>
	<b>VGL - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA:</b>	<b>147.047,760</b>